



PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 2.160/2022

EMENTA: “ALTERA A LEI 2.803, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2002 QUE DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES NO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Encaminho a estas Comissões de Legislação e Justiça, Serviços Públicos Municipais e Orçamento, Finanças e Tomada de Contas para análise e elaboração de parecer conjunto, o Projeto de Lei nº 2.160/2022, de autoria da vereadora Juliana Sales, cuja ementa está acima transcrita.

O objetivo da proposição prorrogar por mais 4 (quatro) anos o prazo para a regularização de edificações no âmbito do município de Nova Lima, podendo ainda o responsável realizar o parcelamento de eventual débito existente.

E, após análise, as Comissões de Legislação e Justiça, Serviços Públicos Municipais e Orçamento, Finanças e Tomada de Contas manifestam pela legalidade, constitucionalidade e viabilidade da proposição, emitindo parecer favorável ao seu prosseguimento.

Quanto ao mérito do projeto a sua análise se dará em momento oportuno em discussão no Plenário.

É o Parecer, S.M.J.

Paço do Legislativo, Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 11 de agosto de 2022.


Joselino Santana Dias

Presidente das Comissões de Legislação e Justiça, Serviços Públicos Municipais e Orçamento, Finanças e Tomada de Contas



CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA MG

Juliana Ellen de Sales
Juliana Ellen de Sales

Vice - Presidente das Comissões de Legislação e Justiça e Serviços Públicos
Municipais

Thiago Felipe de Almeida

Thiago Felipe de Almeida

Relator das Comissões de Legislação e Justiça e Orçamento, Finanças e
Tomada de Contas

Cláudio José de Deus
Cláudio José de Deus

Relator da Comissão de Serviços Públicos Municipais

Danúbio de Souza Machado

Vice – Presidente das Comissões de Orçamento, Finanças e Tomada de
Contas